

Edital AGO(Portuguese only)

MARCOPOLO S.A.
C.N.P.J. Nº. 88.611.835/0001-29
NIRE nº 43300007235
Companhia Aberta

CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada às 14:00 horas do dia 30 de março de 2010, na unidade da companhia localizada na Avenida Rio Branco, nº. 4889, Bairro Ana Rech, em Caxias do Sul, RS, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- a) Apreciar e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2009;
- b) Apreciar e votar a proposta de destinação do lucro líquido do exercício e ratificar os juros/dividendos já distribuídos;
- c) Eleger os membros do Conselho de Administração, para um mandato de dois anos;
- d) Eleger os membros do Conselho Fiscal e fixar-lhes a remuneração;
- e) Fixar a remuneração global mensal dos administradores;

INSTRUÇÕES GERAIS:

1. Em cumprimento as normas legais vigentes, informamos que o percentual mínimo de participação no capital votante da sociedade, necessário à requisição de voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração, é de 5% (cinco por cento);

2. Para que os acionistas ou seus representantes legais sejam admitidos na Assembleia, deverão comparecer munidos dos seguintes documentos: (i) se pessoa física: Documento de Identidade e, se for o caso, instrumento de procuração; (ii) se pessoa jurídica: Estatuto ou Contrato Social, com Ata de eleição dos administradores e, em caso de ser representada por procurador, instrumento de procuração respectivo. Em ambos os casos, deverá ser apresentado o comprovante da qualidade de acionista da companhia expedido pelo Banco Itaú S.A. ou por agente de custódia;

2.1. Visando facilitar a representação de seus acionistas na Assembléia, a administração da Companhia está disponibilizando em seu site www.marcopolo.com.br/RI menu “Informação Corporativa” - “Atas e outros” - “Outros” – “Modelo Procuração”, através dos quais um advogado da Companhia poderá ser indicado para representar o Acionista, sem qualquer ônus, e com estrita

observância às instruções de voto e aos poderes que lhe forem outorgados;

3. Sempre que possível e para uma melhor organização dos trabalhos, a Companhia solicita que os mandatos e demais documentos de representação na Assembleia, sejam encaminhados à sociedade por fax (54 – 2101.4655) ou e-mail (ivete.pistorello@marcopolo.com.br), ou depositados na sociedade, na Avenida Rio Branco, nº. 4889, Bairro Ana Rech, Caxias do Sul, RS, Assessoria Jurídica, até às 10 horas do dia da realização da Assembleia. A não entrega antecipada de tais documentos não impede a participação do acionista e/ou seu representante na Assembleia, que poderá participar das deliberações, apresentando os documentos referidos no momento em que chegar no local da Assembleia.

4. Os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6.404/76, bem como os documentos a que se refere o Capítulo III da Instrução CVM 481/09, encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da companhia, na unidade descrita no preâmbulo deste edital, e nos website www.marcopolo.com.br, www.cvm.gov.br e www.bmfbovespa.com.br.

Caxias do Sul, RS, 12 de março de 2010.

Paulo Bellini
Presidente do Conselho de Administração